



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Republicado por incorreção

DECRETO Nº 1488/2022–GM

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTOCENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o Artigo 131, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º, da Lei Municipal nº 670, de 25 de março de 2021, e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia, sem ônus para os cofres públicos, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os seguintes Membros:

- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular – Acacio Nogueira da Silva Neto e Aparecida Reberti Dalacqua

Suplente – Marcelo da Silva e Souza e Alice Miyuki Miyashita da Costa

- Representantes dos professores das escolas públicas municipais:

Titular – Elizabete Rodrigues da Silva



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

Suplente – Lucenilda Andreia Krachinski

- Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular – Lucilaine Malvera da Silva Franco

Suplente – José Fianco de Aquino

- Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular – Anderson Fernando Góes

Suplente – Luzia Aparecida Ferreira

- Representes de pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Pâmela Corrêa da Silva e Alinemar Fernandes de Oliveira

Suplente – Nathalia Caroline Borges e Leandra de Oliveira Grassi

-Representantes de estudantes da educação básica pública:

Titular – Isabela Gonçalves Malagutti e Thiago Novaes Teodoro

Suplente – Josiane Rosa e Mateus Boiko Fonseca

-Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular – Ofélia Ramos Gonçalves

Suplente – Marilice Luzia Rodrigues

- Representante do Conselho Tutelar



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

Titular – Manoel Messias Ferreira

Suplente – Ancelmo Mateus da Silva

- Representante de Escola do Campo

Titular – Waldomiro Alves dos Santos

Suplente – Natalia Marta Soares de Oliveira

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial os Decretos nº 1303/2021– GM.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário, 21 de dezembro de 2022.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Estado do Paraná

Pág. 1/3

Exercício: 2022

Decreto nº 1491/2022 - GM

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 698/2021 de 02/12/2021.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.004.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.	4.000,00
14 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
08.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.009.10.301.0003.2.131.	MANTER E EQUIPAR A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
93 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
09.010.00.000.0000.0.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL	
115 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
176 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
177 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10.013.12.361.0005.2.047.	MANTER E EQUIPAR O TRANSPORTE ESCOLAR	



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 2/3

Exercício: 2022

190 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
257 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00

Total Suplementação: 301.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.004.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL	
04.004.02.061.0002.2.004.	MANTER A PROCURADORIA GERAL	
15 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
23 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
24 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
28 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.007.00.000.0000.0.000.	FAZENDA PÚBLICA	
07.007.04.123.0002.2.008.	MANTER E EQUIPAR A FAZENDA MUNICIPAL	
49 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
50 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
52 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.013.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO GERAL	
10.013.12.361.0005.2.046.	MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	
173 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
264 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00

Total Redução: 301.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Pág. 3/3

Exercício: 2022

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

PORTARIA Nº 222/2022 - GM

“Exonera a pedido a servidora **CLARA MARIA DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle Hospitalar”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido em 31 de dezembro de 2022, a servidora **CLARA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.076.175-5/SESP-PR e CPF nº 093.638.639-8, do cargo em comissão de Chefe de Seção de Controle Hospitalar, lotada na Secretaria da Saúde.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso I e revogada as disposições em *contrário*.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 21 de dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2022-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob **Nº. 100/2022-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **14hs00min** do dia **19 de janeiro de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal "29 de Abril"), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR, 21 de dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2022-PMQC

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob Nº. **099/2022-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL COM TEOR DE 70º INPM E SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS; ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO COM TEOR DE 70º INPM HOSPITALAR PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS DE VARRIÇÃO DAS RUAS E PODAS DE GRAMAS DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ORGÃOS INTEGRANTES DESTA MUNICIPALIDADE.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **09hs00min** do dia **19 de Janeiro de 2023**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09hs00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário (Paço Municipal “29 de Abril”), localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, no endereço supracitado, via Portal da Transparência (www.quartocentenario.pr.gov.br), pelo telefone/fax (44) 3546-1109 ou pelo e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 21 de Dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022-PMQC

O Município de Quarto Centenário torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2022-PMQC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, com abertura no dia 18 de Outubro de 2022, às 14hs00min, foi declarada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame e a Secretaria Municipal da Administração se manifestou pelo cancelamento do processo em tela, conforme justificativa vinculada aos autos. **Desta forma, determino o cancelamento do processo licitatório em epígrafe.**

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário/PR, 21 de Dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

Autos do Processo Licitatório | Pregão Presencial nº 069/2022-PMQC.

DESPACHO

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, sob nº **069/2022-PMQC**, cujo escopo é a "AQUISIÇÃO DE **MOTOR RETIFICADO** PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL (ÔNIBUS M. BENZ/MPOLLO VIAGGIO - ANO FAB./MOD.: 1999 – PLACA: AJB-8242) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".
2. O certame ocorreu em 06/10/2022, culminando na adjudicação do objeto pelo *Pregoeiro*, em favor da licitante **GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.429.961/0001-16 (fls. 215/217).
3. Após a 'conclusão' do certame, o **Pregoeiro** e Equipe de Apoio suscitaram dúvidas referentes ao objeto licitado junto à **Controladoria Interna** da municipalidade (fl. 218).
4. A **Controladoria** por sua vez, promoveu 'diligências' (fl. 219) junto a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - responsável pela elaboração da solicitação do objeto** – quanto aos questionamentos apontados pelo órgão julgador designado pela Port. 086/2022-GM, conforme item 3 acima.
5. Em resposta a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, solicitou a **revogação** do Pregão Presencial nº 069/2022-PMQC, ante as "*falhas e irregularidades*" apontadas na Solicitação nº 025/2022-SOSP, que deu origem a licitação. (fls. 220/221).
6. Após a conclusão das diligências, a Controladoria **recomendou a revogação** do processo epigrafado (fls. 222/223).
7. Remetido os autos para conhecimento e manifestação a **Procuradoria Jurídica**, exarou parecer pela **revogação** do processo licitatório (fls. 225/227).
8. Ante o exposto, determino a **revogação** do processo licitatório **Pregão Presencial nº 069/2022-PMQC**, considerando as justificativas vinculadas nestes autos, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF¹.
9. Dê ciência desta decisão as licitantes participantes do certame, bem como a sua publicação no Órgão Oficial e Portal da Transparência da municipalidade.
10. Cumpra-se.

Quarto Centenário/PR, 21 de dezembro de 2022

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal

¹ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022-PMQC

Objeto: AQUISIÇÃO DE **MOTOR RETIFICADO** PARA VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL (ÔNIBUS M. BENZ/MPOLLO VIAGGIO - ANO FAB./MOD.: 1999 – PLACA: AJB-8242) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2022;

Considerando os fatos narrados nos autos do protocolo nºs **374/2022-5** e pareceres técnicos;

Considerando que a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula nº 473 do STF;

RESOLVE,

REVOGAR o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022-PMQC**, nos termos do art. art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula nº 473 do STF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 21 de dezembro de 2022

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 208/2022
b) Licitação Nº : 24/2022
c) Modalidade : Processo Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 21/12/2022
e) Objeto Homologado : TAXA DE LICENCIAMENTO DO ECAD

13.392.0006.2.032. - MANTER E EQUIPAR A CULTURA
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fornecedor: ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD
CNPJ/CPF: 00.474.973/0001-62

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TAXA DE LICENCIAMENTO JUNTO AO ECAD, REFERENTE À EVENTO, SHOW ARTISTICO EM PRAÇA PÚBLICA, COM A BANDA COWBOY DA AMÉRICA, NA CIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO, NO DIA 31/12/2022 "RÉVEILLON".	SERV	1	R\$ 1.345,00	1.345,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ R\$ 1.345,00

QUARTO CENTENÁRIO, 21 de dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

001/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.619.104/0001-41, com sede à Avenida DRº Hemerson Siqueira e Silva, 594, Centro nesta cidade de Quarto Centenário - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob N.º. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob N.º. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, nº 444, Centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº. 001/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 1148/2022-1** e normas contidas na Lei Nº. 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a readequação do valor ao **CONVÊNIO Nº. 001/2022 – PMQC** cujo objeto versa sobre **“OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)”**, para atendimento da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor total será repassado conforme demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se na **Lei Federal Nº. 11.107/2005**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Convênio originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 20 de Dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

AQUILES TAKEDA FILHO
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 054/2021-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA CONSTRUTORA SANMER EIRELI.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA SANMER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.183.462/0001-42, com sede na Rua. Jose Marques Jorge, nº 803, centro, na cidade de Moreira Sales/PR, neste ato representado por seu representante legal o **SR. WANDRE AUGUSTO MERLOTTO**, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.798.262-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 899.212.329-91, residente e domiciliado na cidade de Moreira Sales/PR, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 054/2021-PMQC de acordo com os autos do Protocolo Nº. 1111/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução** do contrato de empreitada de obra em tela, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM REGISTRO NO CREA OU CAU PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO DE MARIA”, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VINCULADAS AO EDITAL**, por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **06/01/2023**, para a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo da vigência por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **06/01/2023** e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/1993**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 21 de Dezembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

WANDRE AUGUSTO MERLOTTO
Representante Legal
CONSTRUTORA SANMER EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2022-PMQC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR e a empresa **INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 05.278.263/0001-80, estabelecida na Av. 19 de Agosto, Nº 850, bairro Centro, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **IVAN GARCIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 155.306/SSP-PB e inscrito no CPF/MF Nº. 058.089.874-15, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços Nº. 140/2022-PMQC, originado da licitação **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2022-PMQC (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022-PMQC)**, conforme autos do protocolo nº 1052/2022-1, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato de Prestação de Serviços Nº 140/2022-PMQC cujo escopo é o **“CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE “CARDIOLOGIA” POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE CADASTRADO E HABILITADO NO CRM, COM JORNADA DE TRABALHO DE 08 (OITO) HORAS SEMANAIS, JUNTO A UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF DA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR”**, conforme requerimento protocolizado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

A presente Rescisão é válida a partir desta data, de comum acordo, na melhor harmonia, dando ambas as partes a mais ampla e geral quitação.

E por estarem de acordo com os termos desta Rescisão, as partes por si assinam este



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

instrumento em 03 (três) vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, autorizando a publicação do extrato da rescisão contratual.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

IVAN GARCIA DE OLIVEIRA
Representante Legal
INTERCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, com sede administrativa, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. WILSON AKIO ABE, **ratifica** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme quadro abaixo:

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 NÚMERO DO PROCESSO Nº 208/2022	
CONTRATADA(O): ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO ECAD	CNPJ/MF: 00.474.973/0001-62
OBJETO DO CONTRATO: TAXA DE LICENCIAMENTO DO ECAD.	
VALOR TOTAL: R\$ 1.345,00 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais)	
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022	
FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 21 de dezembro de 2022

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1079

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino